



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**RELATÓRIO ANUAL DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO  
DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI) - EXERCÍCIO 2022  
Transparência Ativa e Transparência Passiva (Lei nº 12.527/2011)  
e Plano de Dados Abertos (Decreto nº 8.777/2011)**

Recife

2023

# Sumário

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>2</b>
<b>2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA: O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).....</b>	<b>3</b>
<b>2.1 Pedidos de Acesso à Informação.....</b>	<b>4</b>
<b>2.2 Assuntos Requeridos e Unidades Institucionais Demandadas.....</b>	<b>5</b>
<b>2.3 Cumprimento dos Prazos de Respostas das Manifestações LAI.....</b>	<b>9</b>
<b>2.4 Omissões de Respostas.....</b>	<b>10</b>
<b>2.5 Tipos de Decisões no Ato da Resposta na Plataforma Fala.BR.....</b>	<b>10</b>
<b>2.6 Recursos das Manifestações Registradas.....</b>	<b>12</b>
<b>2.7 Pesquisa de Satisfação do Usuário.....</b>	<b>15</b>
<b>3. TRANSPARÊNCIA ATIVA:</b>	
<b>MENU “ACESSO À INFORMAÇÃO” – PORTAL INSTITUCIONAL.....</b>	<b>18</b>
<b>4. SEÇÃO DADOS ABERTOS.....</b>	<b>22</b>
<b>4.1 Plano de Dados Abertos da UFPE 2021-2023.....</b>	<b>22</b>
<b>4.2 Análise dos Indicadores de Dados Abertos.....</b>	<b>22</b>
<b>4.3 Ações de incentivo ao uso e reuso de dados.....</b>	<b>23</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O relatório de monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação e da execução do Plano de Dados Abertos está previsto no Art. 67, Inc. II, do Decreto nº 7.724/2012 e no Art. 5º, §4º, Inc. IV, do Decreto nº 8.777/2016. As orientações para a elaboração do relatório da Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) estão no [Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal \(GTA\) - 7ª edição \(Dezembro/2022\)](#).

Diante da obrigação legal da transparência pública institucional, a Controladoria-Geral da União (CGU) criou um instrumento para garantir o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI) pelos órgãos e entidades. Dessa forma, conforme previsto no Art. nº 40 da LAI e no Decreto nº 8.777/2016, a Transparência Ativa (publicação das informações de forma proativa no site institucional, inclusive de dados em formato aberto), a Transparência Passiva (atendimento às demandas da sociedade através do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC) e a execução do Plano de Dados Abertos, são acompanhados por uma pessoa específica na instituição, denominada Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI).

Dentre as atribuições da AMLAI está a apresentação de relatórios anuais à Autoridade Máxima da instituição referente ao monitoramento do Serviço de Informação ao Cidadão, da publicação das informações obrigatórias no site institucional e do Plano de Dados Abertos (Art. 67, Inc. II do Decreto nº 7.727/2012 e Art. 5º, §4º, Inc. IV do Decreto nº 8.777/2016).

Cumprir esclarecer que o monitoramento da LAI na instituição vem sendo realizado pela CGU através de sistema específico, que produz relatório de dados estatísticos e mostra a situação das transparências ativa e passiva institucional. Inicialmente, era utilizado o sistema e-SIC e desde 31/08/2020 a [plataforma Fala.BR](#) (que substituiu o e-SIC) disponibiliza ferramentas para que a instituição preencha o formulário do Sistema de Transparência Ativa (STA), que configura a entrega do Relatório de Monitoramento da LAI. Os dados disponibilizados pela plataforma Fala.BR, relativos ao cumprimento da LAI, são publicizados no [Painel LAI](#), que é uma ferramenta que reúne indicadores, dados específicos referentes às manifestações e à avaliação do Sistema de Transparência Ativa (STA), assim como o ranking de cumprimento da LAI.

O acompanhamento do cumprimento dessas legislações na instituição tem o objetivo de identificar as dificuldades apresentadas pelas unidades institucionais e apresentar sugestões de melhorias à Alta Administração, como a criação de procedimentos e políticas internas. As orientações às unidades institucionais diminuem as omissões de respostas, propiciam o cumprimento dos prazos e a transparência ativa, contribuindo para a cultura do acesso e o controle social.

## **2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA: O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é uma determinação da Lei nº 12.527/2011 e foi instituído na Universidade Federal de Pernambuco em 2012, iniciando suas atividades na Secretaria de Gestão da Informação e Comunicação (SeGIC). Posteriormente, a SeGIC passou a ser a Pró-Reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT) e prosseguiu com as ações relativas à implementação da LAI.

Adequações na estrutura da UFPE em 2020 tornaram a transparência ativa e passiva competências da Diretoria de Controladoria. Entretanto, em janeiro de 2021 houve alterações na [estrutura regimental da Ouvidoria-Geral](#) e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) passou a fazer parte desta unidade institucional. Além do SIC, a Ouvidoria-Geral também ficou responsável pela atualização e monitoramento da transparência ativa institucional.

O Serviço de Informação ao Cidadão da UFPE recebe manifestações de acesso a informações dos três *campi* e funciona na Seção de Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria-Geral, com as seguintes responsabilidades:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações (inclusive o registro na plataforma Fala.BR);
- Informar sobre a tramitação de documentos (processos) nas suas respectivas unidades;
- Analisar as manifestações registradas na plataforma Fala.BR e localizar as informações em transparência ativa e/ou banco de informações recorrentes da equipe;
- Formalizar processos de acesso a informações no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração (SIPAC) para encaminhamento às áreas competentes, de acordo com o teor das manifestações recebidas na plataforma Fala.BR;
- Responder às manifestações aos cidadãos na plataforma Fala.BR.

## 2.1 Pedidos de Acesso à Informação

Em 2022 a UFPE recebeu 262 manifestações de acesso à informação, ocupando a 66ª posição no ranking das instituições mais demandadas do Poder Executivo Federal, do total de 302 instituições cadastradas.

A equipe do SIC/UFPE tem adotado a boa prática de 5 dias (úteis) para uma devolutiva das áreas competentes, tendo em vista a análise da resposta e a compilação dos dados, quando a solicitação envolve áreas diferentes. Esse prazo interno contribui para o pleno atendimento da demanda e o cumprimento do [prazo legal](#) ao cidadão, com a publicação da resposta na plataforma Fala.BR.

O tempo médio de resposta ao cidadão em 2022 foi de 11,42 dias, uma melhoria no ranking de atendimento em relação a 2021, que foi de 17,7 dias.



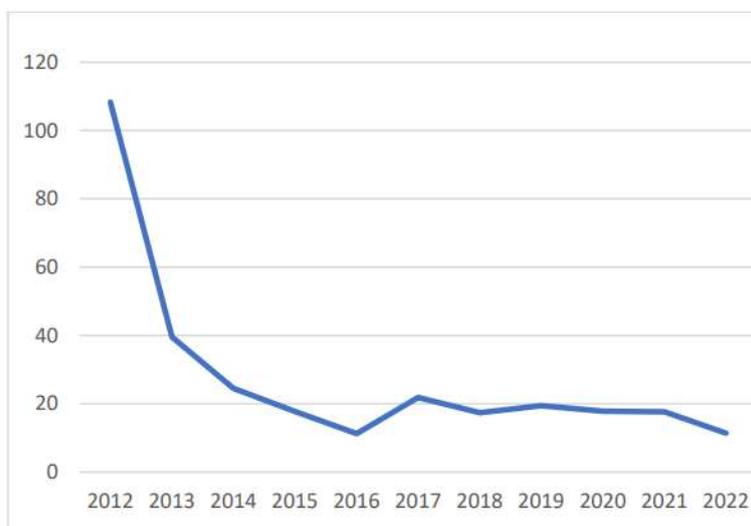
**Figura 1 - Série histórica dos 10 anos do SIC/UFPE**

**Fonte: Seção de Atendimento ao Cidadão**

**Tabela 1 - Série histórica**

<u>Ano</u>	<u>Quantidade</u>
2012	225
2013	150
2014	147
2015	144
2016	210
2017	456
2018	420
2019	384
2020	323
2021	264
2022	262

**Tabela 2 – Evolução do prazo de resposta**



**Figura 2 – Evolução do prazo de resposta (em dias)**

**Fonte: Seção de Atendimento ao Cidadão**

Ano	Dias
2012	108,31
2013	39,55
2014	24,56
2015	17,78
2016	11,27
2017	21,82
2018	17,43
2019	19,45
2020	17,84
2021	17,7
2022	11,42

## 2.2 Assuntos Requeridos e Unidades Institucionais Demandadas

As manifestações LAI registradas em 2022 apresentaram 40 assuntos distintos, como mostra a figura 3 (página 6). Observa-se que o assunto “acesso à informação” se repetiu 46 vezes. Trata-se de questionamentos gerais institucionais, que foram respondidos pela equipe do SIC/UFPE com informações localizadas em transparência ativa e/ou no banco de informações recorrentes (oriundas de demandas anteriores respondidas pelos gestores das áreas competentes). Outro assunto que se mostrou em alta foi “outros em administração”, com 34 manifestações relativas ao funcionamento das unidades institucionais e normativos internos. Também houve o registro de 23 manifestações com a temática “recursos humanos”, que, geralmente, são perguntas sobre o perfil da força de trabalho (docente e técnico-administrativos) nas unidades de lotação.

Prosseguindo na análise dos assuntos mais demandados, constatou-se o interesse da sociedade também na temática “concurso”, com 20 manifestações abrangendo concursos para docente do magistério superior e técnico-administrativo em educação. O assunto “outros em

pesquisa e desenvolvimento” foi identificado em 17 manifestações que encaminharam formulários de pesquisa (graduação, especialização, mestrado e doutorado), envolvendo diversas áreas. Além dos assuntos acima, “planejamento e gestão” e “certificado ou diploma”, foram requisitados em 13 manifestações (cada assunto). Algumas pesquisas foram requisitadas através do “Google Forms”, formato não aceitável como pedido de acesso à informação, pois esse tipo de formulário não permite o pleno conhecimento das questões da pesquisa, sem que haja a efetiva participação dela. A equipe do SIC precisa analisar todos os questionamentos para as providências necessárias (responder com as informações em transparência ativa ou encaminhar à/às áreas detentoras das informações). O total de manifestações no formato de pesquisas foram 14 e assuntos tiveram relação com “Cotas” e “transparência”.

Diante dos assuntos apresentados nas manifestações de 2022, verificou-se que as áreas mais demandadas fazem parte das seguintes unidades da alta gestão: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), Diretoria Estratégica de Planejamento, Avaliação e Gestão (DEPLAG), Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

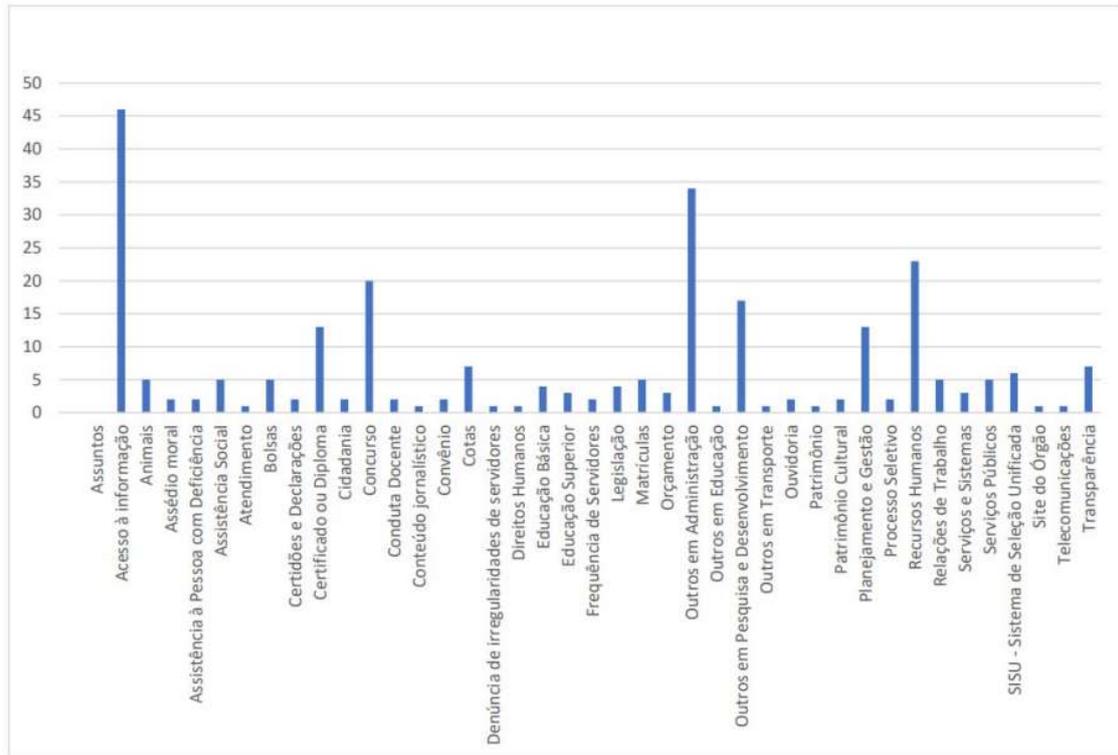


Figura 3 – Quantidade de manifestações e assuntos requisitados

Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#)

**Quadro 1 – Manifestações por Assuntos**

<b>Assuntos</b>	<b>Quantidade</b>
Acesso à informação	46
Animais	5
Assédio moral	2
Assistência à Pessoa com Deficiência	2
Assistência Social	5
Atendimento	1
Bolsas	5
Certidões e Declarações	2
Certificado ou Diploma	13
Cidadania	2
Concurso	20
Conduta Docente	2
Conteúdo jornalístico	1
Convênio	2
Cotas	7
Denúncia de irregularidades de servidores	1
Direitos Humanos	1
Educação Básica	4
Educação Superior	3
Frequência de Servidores	2
Legislação	4
Matrículas	5
Orçamento	3
Outros em Administração	34
Outros em Educação	1
Outros em Pesquisa e Desenvolvimento	17
Outros em Transporte	1
Ouvidoria	2
Patrimônio	1
Patrimônio Cultural	2

Planejamento e Gestão	13
Processo Seletivo	2
Recursos Humanos	23
Relações de Trabalho	5
Serviços e Sistemas	3
Serviços Públicos	5
SISU - Sistema de Seleção Unificada	6
Site do Órgão	1
Telecomunicações	1
Transparência	7

Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#)

### 2.3 Cumprimento dos Prazos de Respostas das Manifestações LAI

A previsão legal é que a resposta ao cidadão seja fornecida imediatamente ou no prazo de 20 dias. De acordo com os procedimentos internos da equipe do SIC/UFPE, a área detentora da informação solicitada tem 5 dias úteis para expressar um parecer em resposta à manifestação. Entretanto, algumas demandas necessitam de mais tempo para uma resposta conclusiva, pois requer organização e compilação dos dados ou tratamento dos dados, por exemplo. Dessa forma, ao chegar no limite do 20º dia de registro da manifestação é necessário que a unidade institucional envie uma justificativa para a equipe do SIC prorrogar o prazo de resposta na plataforma Fala.BR. Assim, o requerente será notificado pelo sistema da CGU sobre os 10 dias subsequentes para receber sua resposta.

Todas as manifestações registradas em 2022 foram respondidas até 31/12. O percentual das manifestações respondidas **dentro do prazo legal foi de 97,33%** e daquelas respondidas com o **uso da prorrogação foi de 6,49%**. As omissões de respostas, ou seja, as manifestações respondidas **fora do prazo, inferiram 2,67% do total** de registros no SIC/UFPE.

## 2.4 Omissões de Respostas

Conforme previsão legal, o requerente tem o direito de reclamar sobre a ausência de resposta, após o prazo de 20 dias ou de 30 dias (com a prorrogação), para a Autoridade de Monitoramento de Implementação da LAI na Instituição (AMLAI - Art. 40 da Lei nº 12.527/2011).

As manifestações discriminadas abaixo tiveram respostas das áreas competentes fora do prazo e foram finalizadas no exercício 2022.

**Quadro 2 – Manifestações respondidas fora do prazo**

Manifestações	Assunto resumido	Data de registro	Prazo de resposta	Data de Conclusão
23546.028568/2021-66	Montante que a União deve aos servidores da UFPE.	20/04/2021	21/05/2021	21/06/2022
23546.008107/2022-58 (Recurso – Prazo legal 5 dias)	Documentos da admissão em cargo público de uma servidora.	16/03/2022	22/03/2022	27/06/2022
23546.042342/2020-97 (Recurso – Prazo legal 5 dias)	Relação do número dos códigos de vagas disponíveis para Professor Adjunto T40, por curso, departamento ou centro.	30/09/2020	05/10/2020	25/02/2022
23546.056418.2020-61	Relação de docentes readaptados e/ou aposentados por invalidez decorrente de doença relacionada ao trabalho.	09/11/2020	11/12/2020	12/05/2022
23546.060462.2022-38	Solicitação de dados para pesquisa sobre evasão discente.	24/08/2022	14/09/2022	16/09/2022
23546.080238.2022-62	Informações sobre a implementação da Lei nº 12.990/2014 – Cotas raciais para provimento em cargos públicos.	21/11/2022	22/12/2022	23/12/2022

Fonte: Seção de Atendimento ao Cidadão

## 2.5 Tipos de Decisões no Ato da Resposta na Plataforma Fala.BR

Até o final do prazo legal, a equipe do Serviço de Informação ao Cidadão deve publicar a resposta da(s) área(s) competentes na plataforma Fala.BR para o conhecimento

do(a) requerente. No momento da publicação, o campo “tipo de resposta” precisa ser preenchido com uma das seguintes opções:

- Acesso concedido
- Acesso negado
- Acesso parcialmente concedido
- Informação inexistente
- Órgão não tem competência para responder sobre o assunto
- Pergunta duplicada/repetida

E a “especificação da decisão”:

- Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica
- Parte da informação contém dados pessoais
- Parte da informação inexistente
- Parte da informação é sigilosa e classifica conforma a LAI
- Parte da informação demandará mais tempo para produção
- Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade
- Parte do pedido é genérico
- Parte do pedido é incompreensível
- Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado
- Processo decisório em curso



Figura 4 – Tipos e especificação das respostas

Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#)

## 2.6 Recursos das Manifestações Registradas

A interposição de recursos está prevista nos artigos 15 a 20 da Lei nº 12.527/2011 e nos artigos 21 a 24 do [Decreto nº 7.724/2012](#), como uma possibilidade para o cidadão, nos casos de negativa de acesso ou acesso parcial à informação solicitada. Os recursos em 1ª e 2ª instâncias são julgados dentro da instituição, já em 3ª instância é a Controladoria-Geral da União (CGU) que julga e em 4ª instância é a Comissão Mista de Reavaliação das Informações (CMRI).

Conforme previsão legal, os recursos em 1ª instância são respondidos pela autoridade imediatamente superior à que respondeu a manifestação. Já os recursos em 2ª instância, são encaminhados à autoridade máxima do órgão (que no caso da UFPE é o Reitor), para análise e decisão sobre o mérito do recurso. Julgamento dos recursos:

- Deferido
- Indeferido
- Parcialmente deferido
- Perda do objeto
- Perda do objeto parcial



Figura 5 - Recursos interpostos

Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#)

Quadro 3 – Manifestações que receberam recursos

Manifestação	Assuntos específicos
23546.002304/2022-63	Solicitação de acesso a <b>cópias das gravações das reuniões</b> do Colegiado do PPG PROFNIT/UFPE e mensagens de e-mails da Banca de Avaliação do Artigo de um Mestrando.
23546.005476/2022-99	Solicitação de <b>esclarecimentos</b> sobre a possibilidade de portador de diploma de cursos de formação pedagógica tomar posse no cargo de Técnicos em Assuntos Educacionais.
23546.008107/2022-58	Solicitação de informação sobre <b>Portador de Diploma e Posse</b> de Téc. em Assuntos Educacionais.
23546.011103/2022-57	Solicitação de <b>informações relativas à Banca de Reavaliação</b> de um Artigo de autoria de um Mestrando e <b>esclarecimentos</b> detalhados da avaliação de uma das docentes dessa Banca.
23546.011105/2022-46	Solicitação de <b>informações relativas à Banca de Reavaliação</b> de um Artigo de autoria de um Mestrando e <b>esclarecimentos</b> detalhados da avaliação de uma das docentes dessa Banca.
23546.011107/2022-35	Solicitação de <b>informações relativas à Banca de Reavaliação</b> de um Artigo de autoria de um Mestrando e <b>esclarecimentos</b> detalhados da avaliação de uma das professoras dessa Banca.
23546.011109/2022-24	Solicitação de <b>esclarecimentos</b> sobre a nota recebida dos professores da Banca de Reavaliação de um Artigo de autoria de um Mestrando.
23546.011113/2022-92	Solicitação de <b>esclarecimentos</b> sobre a nota recebida dos professores da Banca de Reavaliação de um Artigo de autoria de um Mestrando.
23546.011291/2022-13	Solicitação de <b>representação disciplinar</b> de Mestrando e esclarecimentos relativos ao processo administrativo.

## Relatório Anual da Autoridade de Monitoramento da LAI - 2022

23546.014982/2022-79	Solicitação de <b>esclarecimentos</b> sobre procedimentos realizados nas denúncias registradas na Ouvidoria.
23546.026115/2022-86	Solicitação de informações relativas ao <b>resultado da eleição discente</b> do CCJ para representação no CONSUNI.
23546.032090/2022-50	Solicitação de informações relativas aos <b>membros dos Conselhos Superiores.</b>
23546.032763/2022-71	Solicitação de informações para <b>pesquisa sobre critérios de confiança dos Repositórios Institucionais.</b>
23546.034343/2022-20	Solicitação da <b>catalogação do acervo do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP).</b>
23546.034555/2022-15	Solicitação de informações sobre a <b>previsão orçamentária</b> da UFPE para a <b>execução da Resolução que trata de Controle Animal.</b>
23546.034576/2022-22	Solicitação de acesso ao <b>contrato de execução de pintura</b> das edificações da Secretaria de Gestão de Esporte e Lazer (SEGEL).
23546.041794/2022-13	Solicitação de <b>acesso ao documento de evidência de apreensão de animais errantes</b> do dia 18/03/2022.
23546.046632/2022-71	Solicitação de informações sobre o <b>exame Revalida</b> e sobre a <b>atualização da Plataforma Carolina Bori.</b>
23546.048621/2022-26	<b>Reclamação de insatisfação de resposta recebida</b> através da manifestação nº 23546.037557/2022-58.
23546.061485/2022-60	Solicitação de informações sobre <b>Curso de Formação Continuada em Ergonomia no Trabalho.</b>
23546.061749/2022-85	Solicitação de acesso aos <b>dados de indicadores de gestão produzidos pela universidade (indicadores do TCU).</b>
23546.073499/2022-26	Solicitação de quantitativo de reconhecimento de títulos estrangeiros.
23546.078518/2022-19	Solicitação de informações sobre <b>progressão docente.</b>
23546.078709/2022-72	Solicitação de <b>cópias digitais de PAD arquivados.</b>
23546.079403/2022-33	Solicitação de informações sobre o <b>funcionamento do curso de Direito.</b>

**Fonte: Seção de Atendimento ao Cidadão**

### Argumentos Recursais

Apesar das respostas disponibilizadas pelas unidades competentes, algumas manifestações tiveram recursos, apresentando os seguintes tipos de argumentos:

- Informação incompleta - 9 manifestações
- Outros (não especificado) - 8 manifestações
- Informação recebida não corresponde à solicitada - 8 manifestações

## 2.7 Pesquisa de Satisfação do Usuário

A pesquisa é preenchida pelo solicitante na plataforma Fala.BR, após o recebimento da resposta do pedido de acesso à informação. Os questionamentos da pesquisa estão relacionados com o tipo de resposta recebida na manifestação, numa escala variável de 1 a 5.

Considerando que a participação na pesquisa não é obrigatória, há pouca aceitação por parte dos solicitantes. E, para um alcance maior de respondentes da pesquisa (com o objetivo de obter sugestões de melhorias do SIC/UFPE), passamos a fazer uma sensibilização dos cidadãos no texto de resposta das manifestações.

Apesar dos esclarecimentos sobre o teor da pesquisa, ainda percebemos que os solicitantes avaliam negativamente o SIC quando a solicitação não pode ser atendida ou é atendida parcialmente (por motivo de impedimentos legais ou de impossibilidade de resposta, devidamente justificada).



**Figura 6 - Pesquisa respondida quando o acesso foi concedido**

Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#)



**Figura 7 - Não houve avaliação**  
Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#)



**Figura 8 - Pesquisa respondida quando o acesso foi parcialmente concedido**  
Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#)



Figura 9 - Pesquisa respondida quando a UFPE afirmou não ter a informação solicitada  
Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#)



Figura 10 - Pesquisa respondida - Informação solicitada e fora do escopo da LAI  
Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#)



Figura 11 - Pesquisa respondida - Informação solicitada de competência de outro órgão

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação



Figura 12 - Pesquisa respondida - Perguntas realizadas em manifestação anterior

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação

### 3. TRANSPARÊNCIA ATIVA:

#### MENU “ACESSO À INFORMAÇÃO” – PORTAL INSTITUCIONAL

A divulgação proativa das informações, de interesse público ou geral, nos sítios institucionais também é uma previsão da [Lei nº 12.527/2011](#) e a Seção de Atendimento ao Cidadão proporciona a publicação dessas informações, de acordo com as orientações do [Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal \(GTA\)](#). O artigo 8º da [LAI](#) prevê um rol mínimo de informações que devem ser publicadas de forma

espontânea e atualizadas no menu “Acesso à Informação”, que é a página de transparência ativa institucional, com o objetivo de oferecer à sociedade facilidade de acesso e rápida localização das informações desejadas. Link: <https://www.ufpe.br/acesso-a-informacao>

A avaliação da transparência ativa institucional é realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), através do Sistema de Transparência Ativa (STA) que funciona na plataforma Fala.BR. Além da obrigatoriedade de manter a página de transparência ativa atualizada, a instituição também preenche (anualmente) um formulário no STA, através da plataforma Fala.BR, para que a CGU realize a avaliação do cumprimento da LAI na instituição. A avaliação do STA abrange 49 questionamentos sobre a divulgação das informações no sítio institucional. A análise dos itens obrigatórios é de competência do servidor com perfil “Gestor” na plataforma Fala.BR.

De acordo com o GTA, a avaliação dos itens obrigatórios no STA é realizada pela CGU, que analisa as informações disponibilizadas no formulário e confere os links relativos à localização das informações no portal institucional. Os conceitos utilizados no resultado da avaliação da transparência ativa são:

- Cumpre. *O órgão/entidade disponibiliza as informações em seu site oficial, no menu “Acesso à Informação”, posicionado no primeiro nível da página oficial e no submenu pertinente, de maneira integral e atualizada, e informa, no STA, o link exato de onde as mesmas se encontram.*
- Cumpre parcialmente.
  - *O órgão/entidade disponibiliza as informações em seu site oficial, no menu “Acesso à Informação”, posicionado no primeiro nível da página oficial e no submenu pertinente, de maneira integral e atualizada, mas não informa o link adequadamente no STA (link quebrado ou que direciona para o local incorreto); ou*
  - *O órgão/entidade disponibiliza as informações em seu site oficial, no menu “Acesso à Informação”, posicionado no primeiro nível da página oficial e no submenu pertinente e informa, no STA, link direto de onde estão disponibilizadas as informações, mas que foram prestadas apenas parcialmente.*

- Não cumpre.

- O órgão/entidade não disponibiliza sua página oficial no domínio adequado (.gov.br);
- O menu “Acesso à Informação” não está posicionado em primeiro nível na página oficial do órgão;
- O órgão/entidade não disponibiliza as informações em seu site oficial ou estão totalmente desatualizadas;
- O órgão/entidade disponibiliza as informações fora do menu “Acesso à Informação” e/ ou do submenu adequado;
- O órgão/entidade não disponibiliza links obrigatórios para o Portal da Transparência e/ ou demais sistemas estruturantes do Governo Federal.
- O órgão/entidade não preencheu o STA, independentemente de ter as informações publicadas adequadamente em seu site.



Figura 13 - Categorias do menu Acesso à Informação

Fonte: <https://www.ufpe.br/acesso-a-informacao>

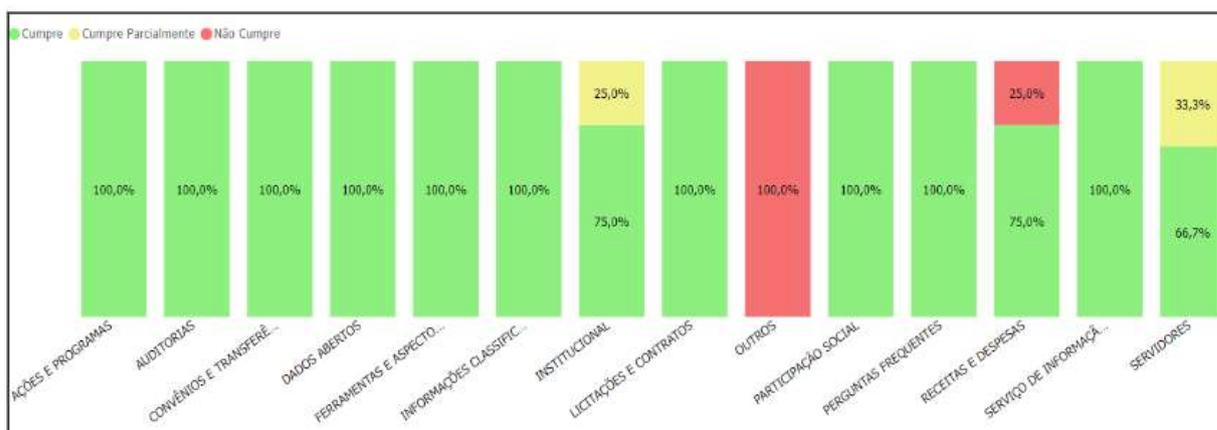
Considerando o relatório de transparência ativa de 2022, dos 49 questionamentos respondidos, a CGU avaliou:

- 44 itens em cumprimento na UFPE, ou seja, que a publicação das informações está em conformidade com as obrigações da LAI;
- 3 itens como “cumpre parcialmente”, relativos à divulgação da agenda de autoridades até o 4º nível, relação completa dos empregados terceirizados e currículo dos ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior.
- 2 itens como “não cumpre”, relativos à atualização de informações gerais (além das obrigatórias) que são publicadas no portal institucional e atualização dos dados da despesa pública institucional.



**Figura 14 - Cumprimento da transparência ativa na UFPE**

Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#)



**Figura 15 - Cumprimento dos itens por assuntos**

Fonte: [Painel Lei de Acesso à Informação](#)

#### **4. DADOS ABERTOS**

Nesta seção são divulgadas as ações relacionadas ao Plano de Dados Abertos da UFPE 2021-2023, o qual cumpre as disposições determinadas na Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal (Decreto nº 8.777/2016), que determina em seu artigo 5º:

§ 2º A implementação da Política de Dados Abertos ocorrerá por meio da execução de Plano de Dados Abertos no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional.

Tendo isso em vista, e a ausência de instrumento normativo que estabeleça obrigatoriedade de publicação de uma Política de Dados Abertos por cada órgão ou entidade da Administração Pública Federal (direta, autárquica e fundacional), a Universidade Federal de Pernambuco se reserva no direito de publicar apenas o Plano de Dados Abertos, enquanto instrumento de transparência ativa de dados abertos.

##### **4.1 Plano de Dados Abertos da UFPE 2021-2023**

O Plano de Dados Abertos da UFPE 2021-2023, publicado na [Portaria Normativa UFPE nº 03/2022](#), mantém observância ao Decreto nº 8.777/2016, em especial ao Art. 5º, §2º, sobre requisitos mínimos. Também foi observado o [Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos \(PDAs\)](#), publicado pela CGU em 2020. O plano está disponível no portal institucional, [menu Acesso à Informação](#), bem como no [Painel de Monitoramento de Dados Abertos do Governo Federal](#), criado pela CGU.

##### **4.2 Análise dos indicadores do Painel de Dados Abertos**

Em análise ao [Painel de Monitoramento de Dados Abertos do Governo Federal](#), estão pendentes de publicação os seguintes conjuntos de dados, os quais já estão em processo de abertura.

**Quadro 4 - Conjunto de dados para abertura de dados**

<b>Conjunto de dados</b>	<b>Justificativa</b>
Patentes	Aguardando resposta da proprietária dos dados para localização dos dados Processo administrativo: 23076.021103/2023-55
Unidades administrativas	Aguardando resposta da proprietária dos dados sobre proposta de conjunto de dados Processo administrativo: 23076.031497/2023-38
Bolsa estudantil PROEXC	Aguardando implantação de sistema para gerenciamento das bolsas Processo administrativo: 23076.003689/2023-74
Bolsa estudantil PROGEP	Aguardando resposta da proprietária dos dados para localização dos dados Processo administrativo: 23076.013717/2023-45
Bolsa estudantil PROGRAD	Aguardando resposta da proprietária dos dados sobre proposta de conjunto de dados Processo administrativo: 23076.102003/2022-04
Bolsa estudantil PROPG	Estudando fluxo para coleta dos dados localizados em base de dados externa Processo administrativo: 23076.115167/2022-81
Projetos de extensão	Aguardando resposta da proprietária dos dados para localização dos dados Processo administrativo: 23076.050397/2023-55

Fonte: Seção de Dados Abertos

### 4.3 Ações de incentivo ao uso e reuso de dados

Como ações para incentivar o uso e reuso de dados abertos, bem como disseminar a cultura de transparência ativa, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- **Mai 2023:** Lançamento do Portal de Dados Abertos da UFPE no canal oficial da instituição no Youtube.
- **Abr. 2023:**
  - Apresentação da palestra “Dados abertos e software livre: um match perfeito” no evento *Festival Latinoamericano de Instalación de Software Libre 2023*, Palmares - PE.
  - Facilitação do evento “Quinta com Dados”, com apresentação do Portal de Dados Abertos da UFPE para a trilha de Ciência de Dados da Alura, online.
- **Jun. 2022:** Apresentação da palestra “Análisis exploratorio de datos abiertos para el fortalecimiento de democracias” no evento PyCon US 2022, Salt Lake City - EUA.
- **Abr. 2022:** Apresentação da palestra “Datos abiertos en la gestión pública: el caso de la Universidad Federal de Pernambuco” no evento *Women in Data Science La Plata*, La Plata - Argentina.

**Autoridade de Monitoramento da LAI:**

**Geyza D’Ávila Arruda**

**Serviço de Informação ao Cidadão:**

Mônica Augusta dos Santos

Talita Torres de Araújo

**Portal de Dados Abertos:**

Ana Cecília Vieira